

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2025 - INEXIGÍVEL Nº 005/2025

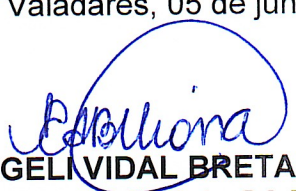
Nos termos do art. 74, inciso III, alínea e da Lei 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a Licitação Inexigível em epígrafe, para a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, com MAURO BOMFIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ Nº 05.908.905/0001-88, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 03.01.00.17.122.0401.2.212.3390.39.00 (1554) – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único art. 72 da Lei 14.133/21, DETERMINO a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados e demais providências necessárias à contratação.

Publique-se e cumpra-se.

Governador Valadares, 05 de junho de 2025.



PIER ANGELI VIDAL BRETAS VIANA
Diretora Geral do SAAE